

DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

CNPJ 65.654.303/0001-73

Companhia Aberta

NIRE 35300130707

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 1º DE ABRIL DE 2015

DATA, HORA E LOCAL: Em 1º.4.15, às 8h, na Av. Antônio Massa, 361, Centro, em Poá (SP).

PRESIDENTE: Luís Fernando Staub.

QUORUM: Maioria dos membros.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

O Conselho de Administração, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nas (i) “Escritura Particular da 5ª Emissão Pública de Debêntures Conversíveis da BFB Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil” de 2.4.97 (“Escritura da 5ª Emissão - BFB”); (ii) “Escritura Particular da 4ª Emissão Pública de Debêntures da Cia. Itauleasing de Arrendamento Mercantil” de 13.10.93 (“Escritura da 4ª Emissão – Cia. Itauleasing”); e (iii) “Escritura Particular da 5ª Emissão Pública de Debêntures da Cia. Itauleasing de Arrendamento Mercantil” de 17.5.95 (“Escritura da 5ª Emissão – Cia. Itauleasing”), todas as sociedades enumeradas sucedidas pela Dibens Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil, deliberou por unanimidade:

1. Aprovar a repactuação das debêntures da série única da Escritura da 5ª Emissão – BFB e das 1ª e 2ª séries das Escrituras da 4ª Emissão – Cia. Itauleasing e da 5ª Emissão – Cia. Itauleasing (doravante denominadas “Repactuação” e “Debêntures”, respectivamente), de acordo com os seguintes termos e condições:

Novo período de capitalização da Remuneração: As Debêntures terão novo período de capitalização da Remuneração, que será compreendido entre 1º de abril de 2015 (“Data da Repactuação”), inclusive, e a Data de Vencimento das Debêntures, conforme definido nas respectivas Escrituras de Emissão.

Remuneração das debêntures: As Debêntures renderão juros correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia Extra Grupo (“Taxas DI”), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela CETIP, incidente sobre o valor nominal da Debênture, *pro rata temporis*, observada a mesma fórmula constante das Escrituras de Emissão, a partir da Data da Repactuação até a Data de Vencimento das Debêntures, conforme definido nas Escrituras de Emissão (“Juros Remuneratórios”). Os Juros Remuneratórios serão pagos na Data de Vencimento das Debêntures.

Demais características: As demais características das Debêntures permanecem inalteradas.

Direito de Venda: Os Debenturistas que não concordarem com os termos e condições da Repactuação poderão exercer o direito de vender suas Debêntures à Companhia na Data da Repactuação (“Direito de Venda”). Para tanto, os Debenturistas deverão comunicar, até 11.4.2015 ou na Assembleia Geral de Debenturistas, o que ocorrer primeiro, sua intenção de exercer o direito de venda perante a CETIP, indicando a quantidade de Debêntures de sua titularidade sobre a qual desejam exercer o seu direito de venda.

Conforme estabelecido nas Escrituras de Emissão, a Companhia obriga-se a adquirir, na Data da Repactuação, a totalidade das Debêntures dos Debenturistas que exercerem o Direito de Venda, pelo Valor Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a data da Emissão.

A ausência de manifestação por parte dos Debenturistas no prazo estabelecido acima, ou a manifestação relativa a somente parte das Debêntures de que forem titulares, será considerada aceitação aos termos da Repactuação relativamente às Debêntures cujo Direito de Venda não tenha sido exercido nos termos deste aviso.

2. Aprovar e submeter à deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures da BFB Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, da 4ª Emissão de Debêntures da Cia. Itauleasing de Arrendamento Mercantil e da 5ª Emissão de Debêntures da Cia. Itauleasing de Arrendamento Mercantil, todas sucedidas por esta Dibens Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil, os ajustes nas respectivas Escrituras de Emissão para esclarecer a possibilidade de realização de repactuações a qualquer momento até a Data de Vencimento das Debêntures, inclusive na vigência de outro período de repactuação.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. Poá (SP), 1º de abril de 2015. (aa) Luís Fernando Staub – Presidente; Caio Ibrahim David – Conselheiro.

MARCELO KOPEL
Diretor de Relações com Investidores